



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Portaria Presidência Nº 288/2023 TRE-AL/PRE/AEP**

Designa os servidores responsáveis pela implementação do Plano de Transformação Digital no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, para o biênio 2023-2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 15º da Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021, que determina a elaboração do Plano de Transformação Digital (PTD), visando o desdobramento das estratégias institucionais e nacionais do Poder Judiciário, com as ações a serem desenvolvidas para seu cumprimento,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designações de servidores responsáveis pela implantação e desenvolvimento de ações para dar efetividade ao supracitado projeto,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para desenvolver e implementar o Plano de Transformação Digital (PTD) para o exercícios 2023 e 2024.

Parágrafo Único. O grupo de trabalho será constituído pelos seguintes servidores:

I- José Ricardo Araújo e Silva- Secretário de Administração;

II- Carlos Henrique Tavares Méro- Secretário de Tecnologia da Informação;

III- Katherine Maria Ferro Gomes Teixeira- Secretária de Gestão de Pessoas;

IV- Saulo Santos Nobre- Secretário Judiciário;

V- Roberto Omena Pereira- Assessor Especial da Presidência; e

VI- José Ribeiro Lins Neto- Assessor-Chefe da Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 2º O supracitado grupo de trabalho envidará esforços para desenvolver os mecanismos necessários à implantação do Plano de Transformação Digital, constituindo instrumento que permita nortear e acompanhar a atuação da área de TI no alcance do objetivo de Transformação Digital do TRE-AL, abrangendo as ações de:

I - transformação digital de serviços;

II – integração de canais digitais;e

III – interoperabilidade de sistemas.

Parágrafo único. O grupo de trabalho envidará esforços para entrega dos trabalhos até o dia 03 de agosto do corrente ano, devendo as ações do Plano de Transformação Digital integrar o Plano Diretor de TIC.

Art. 3º Os casos omissos serão submetidos à Diretoria-Geral deste Tribunal.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Desembargador Presidente

Maceió, 27 de julho de 2023.